



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

SEMA - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ofício Nº 460/2022 - GAB-SEMA

Teresina, 09 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

AURÉLIO LOBÃO LOPES

Procurador Geral do Município – PGM

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico a fim de subsidiar secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA.

Senhor Procurador Geral,

CONSIDERANDO que fora lançado Edital de Seleção Pública para Contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar -EFPC (Edital nº001/2022), publicado no Diário Oficial do Município nº 3.266 de 06 de maio de 2022.4609017

CONSIDERANDO que no dia 19 de maio de 2022 fora abertos todos os e-mails encaminhados pelas entidades que desejavam participar da referida contratação com as respectivas propostas e documentos vindo a se tornar habilitadas somente as seguintes Pessoas Jurídicas de Direito Privado: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL, CAPESESP, BB PREVIDÊNCIA e PREVNORDESTE. 4609598

CONSIDERANDO que no dia 25 de maio de 2022 foi realizado pela Comissão Especial, reunião, tendo como escopo análise e julgamento das propostas, sendo que ao final do julgamento foi considerada vencedora a entidade que veio a obter a maior pontuação, BB PREVIDÊNCIA, vide documento 4659590.

CONSIDERANDO que no dia 01 de junho de 2022 realizou-se nova reunião pela Comissão Especial sendo que foram abertos e julgados recursos interpostos pelas entidades FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL e FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA, e em seguida foram abertas e julgadas as contrarrazões aos recursos, enviadas pelas entidades BB PREVIDÊNCIA e FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL sendo que após os julgamentos dos mesmos foi realizado uma retificação no que tange a entidade vendedora, sendo a FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL a vitoriosa do presente certame 4701634.

CONSIDERANDO, posteriormente, após a publicação do resultado final, ocorrido em 02 de junho de 2022, a entidade BB PREVIDÊNCIA, tendo em vista ter figurado como segunda colocada interpôs pedido de Reconsideração com Efeito Suspensivo 4729783, vindo a Comissão a consultar essa Procuradoria Geral do Município-PGM por meio do Ofício Nº 127/2022 - DEX-IPMT, solicitando análise e indicação quanto à legalidade referente ao recebimento e aceitação do pedido de Reconsideração considerando a ausência de previsão no EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC Nº 001/2022 - PREFEITURA DE TERESINA, sendo por seguinte explanado no **PARECER Nº 524/2022-PLCCA/PGM**, mais precisamente em seu item 22, que competente a compete à Comissão Especial para a seleção de EFPC motivadamente julgar o presente pedido de reconsideração, devendo observar todos os critérios acima expendidos.

CONSIDERANDO que não houve manifestação de forma expressa desse órgão vindo a comissão a decidir a receber o recurso ora interposto, vide 4761386

CONSIDERANDO no dia 08 de junho de 2022 foi realizado análise do pedido de Reconsideração vindo a Comissão a decidir manter o resultado anterior 4761533.

CONSIDERANDO que por meio do Despacho 10/2022 - DEX-IPMT 4762161 a referida comissão encaminhou o autos do presente processo a fim de que o secretário desta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA ratifique ou não a decisão ora proferida.

SOLICITAMOS, que esta PGM, com o objetivo de permitir com que o secretário deste órgão realize uma decisão mais acertada, dentro da estrita legalidade, proporcionalidade e razoabilidade, emita PARECER JURÍDICO, explicitando se o pedido de Reconsideração interposto pela entidade BB PREVIDÊNCIA venha a trazer vícios de legalidade que possam obstar o gestor desta pasta em acatá-lo e consequente permitir com que esse venha a ir de encontro a decisão proferida pela Comissão.

Sem mais o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Leonardo Silva Freitas
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, em 10/06/2022, às 12:54, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador> informando o código verificador **4767054** e o código CRC **A787D2C8**.

Referência: Processo nº 00041.003093/2022-39

SEI nº 4767054

Rua Firmino Pires, 121 - Bairro Centro - - CEP 64001-070 - Teresina - PI
- <http://sema.teresina.pi.gov.br/>